



Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 02/04/2018
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Rafael Rodrigues de Castro
Enc. de Set. de Elab. e Cont. de
Correspondências
Port.nº 019/2018- GAB/PMCNR

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 788, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

**Abre Crédito Adicional Especial por
recurso vinculado no Orçamento Municipal
Vigente e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde.	
02.02.05.10	Saúde	
02.02.05.10.301	Atenção Básica	
02.02.05.10.301.0010	Saúde para Todos	
02.02.05.10.301.0010.1.117	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
02.02.05.10.301.0010.1.117.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	29.960,00
Fonte de Recurso	004.012 – Convênios da União - Saúde	
	TOTAL GERAL:	29.960,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntárias da União, através da proposta 11478439000117003, Código da Emenda: 24200007 da Portaria: 2628, de 06/10/2017, do Ministério da Saúde para “Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades de Atenção de Especializada em Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Mun. no Dia 02/04/18
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.
Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral

Autoria do Projeto: Executivo Municipal